



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Imperatriz

LEI ORDINÁRIA N.º 1.130/2005

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA
FINANCEIRA À SOCIEDADE IMPERATRIZ DE
DESPORTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

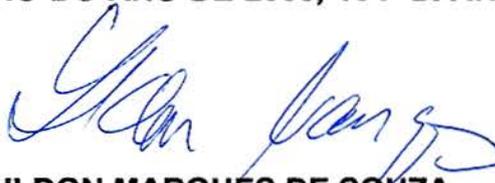
**ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Fica autorizado a concessão de ajuda financeira, em caráter excepcional, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à Sociedade Imperatriz de Desportos.

Art. 2º- O desembolso se processará em 03 (três) parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nos meses de julho, agosto e setembro.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 26 DE JULHO DO ANO DE 2005, 184º DA INDEPENDÊNCIA E 117º DA
REPÚBLICA.**



ILDON MARQUES DE SOUZA
Prefeito